



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

WALTER MÜLLER JUNIOR, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta a matrícula de teor seguinte:-

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
144411

ficha
01

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O SOBRADO Nº. 2, localizado parte no pavimento térreo e parte no pavimento superior do CONJUNTO RESIDENCIAL JAPUÍ IV, sob nº. 374 da RUA JOAQUIM CAMPOS, no bairro JAPUÍ, nesta cidade e comarca de São Vicente, possui a área útil de 60,18 m²., área comum de 0,72 m²., área comum descoberta de 25,55 m²., encerrando a área total construída de 60,90 m²., correspondendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisa de uso comum, uma fração ideal de 11,20% do todo, equivalente a 56,00 m². Confronta no pavimento térreo, de quem da Rua Joaquim Campos olha para a edificação, pela frente com o sobrado nº. 1 da Rua Joaquim Campos, nº. 374 e também com a garagem 01, pelo lado direito com parte da área de recuo lateral direita da edificação; pelo lado esquerdo com parte da área de recuo lateral esquerda da edificação, por onde tem sua entrada, e pelos fundos com o sobrado nº. 3 da Rua Joaquim Campos, nº. 374. No pavimento superior, confronta pela frente com o sobrado nº. 1 da Rua Joaquim Campos, nº. 374; pelos lados direito e esquerdo com os respectivos espaços aéreos das respectivas áreas de recuo laterais da edificação, e pelos fundos com o sobrado nº. 3 da Rua Joaquim Campos, nº. 374. É de propriedade exclusiva dessa unidade e à mesma fica vinculada, a GARAGEM Nº. 2, situada no pavimento térreo, que tem acesso pela Rua Joaquim Campos, confrontando, de quem da Rua Joaquim Campos olha para a edificação, pela frente com a Rua Joaquim Campos; pelo lado direito com o muro de divisa da edificação; pelo lado esquerdo com a garagem nº. 3 e pelos fundos com a garagem nº. 1.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 51-05602-1294-00374-002.

PROPRIETÁRIA:- NOSTRE & SILVEIRA LTDA., com sede em Santos/SP., na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº. 1.447, Marapé, inscrita no CNPJ. sob nº. 12.444.455/0001-85.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 2/141.459, de 11 de novembro de 2011, deste Registro de Imóveis. São Vicente, em 10 de dezembro de 2013.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____
RENATO TERRA DA COSTA

Av.1, em 10 de dezembro de 2013.
Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 11 de novembro de 2013, para constar que a proprietária NOSTRE & SILVEIRA LTDA., representada por Alberto Nostre Neto, RG. 8.700.967-5-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 885.804.908-04 e Aldo da Costa Silveira Filho, RG. 7.422.375-6-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 018.185.788-08, autorizou a abertura desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 436.007
Atos: Av. 3, R. 4, Av. 5, 6 /141.549 - Lv. 3 Reg. Aux. 4.084 - Av. 1 /144.410 a 144.418 Valor: R\$6.961,53.

-CONTINUA NO VERSO-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Vicente - SP

242425

12361-2-AA

12361-2-236001-253000-0817



matrícula
144411ficha
01**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.2, em 13 de novembro de 2014.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 3, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente ~~está~~ sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 51-05602-1294-00374-002, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2014, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 443.103

R.3, em 13 de novembro de 2014.

Por instrumento particular datado de 30 de setembro de 2014, na forma da Lei nº. 4.380/64, a proprietária NOSTRE & SILVEIRA LTDÁ., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 12.444.455/0001-85, representada por Aldo da Costa Silveira Filho, RG. 7.422.375-6-SSP/MG e CPF/MF. sob nº. 018.185.788-08, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a ANDRÉ LUIZ BERNARDES, brasileiro, analista de pesquisa de mercado, RG. 22.113.443-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 169.637.038-84, e sua mulher ANA CLÁUDIA SANTOS BERNARDES, brasileira, do lar, RG. 22.778.277-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 097.741.268-74, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos/SP., na Rua Yara Nascimento Santini, nº. 23, apto. 32, bloco A-3, Vila São Jorge, pelo valor de R\$195.000,00, sendo que parte do pagamento, na importância de R\$25.520,53, refere-se à utilização de recursos oriundos do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS dos adquirentes.

O OFICIAL SUBSTITUTO,


RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 443.103

R.4, em 13 de novembro de 2014.

Por instrumento particular referido no R. 3, os adquirentes ANDRÉ LUIZ BERNARDES e sua mulher ANA CLÁUDIA SANTOS BERNARDES, já qualificados, *alienaram o imóvel*, objeto desta matrícula, *em caráter fiduciário, bem como todas as acessões, benfeitorias, construções e instalações que lhe forem acrescidas, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº. 9.514/97*, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º. 2235 e 2041, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 90.400.888/0001-42, representado por Adriana Bertini e Maria Sueli Jales Silva, em garantia do pagamento da dívida de R\$156.000,00 e de seus acessórios, dívida essa que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização SAC, reajustáveis na forma mencionada no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 8,92% ao ano, taxa efetiva de 9,30% ao

= CONTINUA NA FICHA nº 2 =



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
144411

ficha
02

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação no valor de R\$1.631,26, tem vencimento previsto para 30 de outubro de 2014 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título, multa e outras condições. Para fins do leilão extrajudicial previsto na Lei 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$195.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RP
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 443.103

Atos: Av. 2, R. 3, 4 /144.411 Valor: R\$1.490,98.

Av. 5, em 25 de agosto de 2017

Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 8 de agosto de 2017, instruído com a competente guia de recolhimento do ITBI, para constar que, vencidas e não pagas as obrigações decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.4 desta matrícula, os devedores fiduciários ANDRÉ LUIZ BERNARDES e sua mulher ANA CLÁUDIA SANTOS BERNARDES, já qualificados, regularmente intimados, não purgaram a mora dentro do prazo legal, razão pela qual *fica consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A*, já qualificado, representado por *Eduardo Augusto Mendonça de Almeida*, OAB/SP 101.180 e CPF/MF 066.656.958-40, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, com as alterações introduzidas pelo artigo 57 da Lei 10.931/2004.

O OFICIAL DESIGNADO,

W
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 455.602

Av. 6, em 25 de outubro de 2017.

Procede-se a esta averbação à vista do Termo de Quitação e do requerimento datados de 29 de setembro de 2017, para constar que o proprietário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, representado por *Eduardo Augusto Mendonça de Almeida*, OAB/SP 101.180, autorizou esta averbação para constar o cumprimento da obrigação de realização do Público Leilão, previsto no artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme provam os autos de 1º e 2º leilões negativos datados respectivamente de 21 de setembro de 2017 e 29 de setembro de 2017, realizados pela leiloeira Oficial ANA CLÁUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZÃO, Matriculada na JUCESP sob o nº 836, e, por terem sido negativos os leilões, foi dada quitação da dívida aos devedores fiduciários ANDRÉ LUIZ BERNARDES e ANA CLÁUDIA SANTOS BERNARDES, já qualificados, nos termos do § 6º do art.

=CONTINUA NO VERSO=

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Vicente - SP

12361-2-AA 242426

12361-2-238001-253000-0817



matricula **144411**

ficha **02**

Livro nº 2 - Registro Geral

27 da Lei 9.514/97.

O OFICIAL DESIGNADO, 

WALTER MÜLLER JÚNIOR

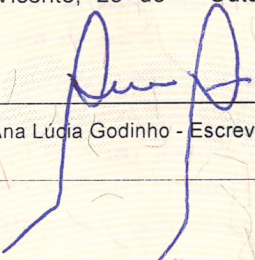
MICROFILME: PROTOCOLO Nº 465.816

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua João Ramalho, 1077 - Comarca de São Vicente - SP
Walter Müller Junior - Oficial Designado

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Artigo 19 da Lei 6015/73.

São Vicente, 25 de Outubro de 2017


Bel. Ana Lúcia Godinho - Escrevente Autorizada

Selos pagos
por verba

Emol.	R\$	29,93
Estado	R\$	8,51
Ipesp	R\$	5,82
Reg. Civil	R\$	1,58
T. Justiça	R\$	2,05
M. Público	R\$	1,44
ISS	R\$	1,57
Total	R\$	50,90